

JO 9583/23



Secretaria de Gestão
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor

Memorando Circular
04/2023 DTSSS

Emissão
11/10/2023

Assunto: Encerramento da Abertura de PAt por Patologia Covid-19

Face ao Decreto N° 36711 DE 16/03/2020 fundamentado na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e na Portaria nº 188 / GM (Gabinete do Ministro) / MS (Ministério da Saúde) de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o SESMT iniciou a abertura de CAT aos servidores que apresentassem o quadro clínico de Covid-19, comprovado com exame subsidiário e que estivesse na linha de frente de atuação comprovada através de pré análise da Seção Técnica de Treinamento e Apoio às CIPAs e homologação pela Seção Técnica de Medicina Ocupacional. Destaca-se que mesmo nos casos duvidosos em relação ao nexo causal, os mesmos foram aceitos em prol do servidor.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) em 05 de maio de 2023, em Genebra, na Suíça decreta o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente ao COVID-19 e a Portaria GM/MS nº 913 de 22 de abril de 2022 declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria nº 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020.

Atualmente, face à atual situação, com o esquema vacinal devidamente implantado e organizado gerando altos níveis de imunidade na população, com a revogação da utilização obrigatória de máscaras nos serviços de saúde, com a diminuição substancial do número de casos graves, o declínio acentuado em hospitalizações e internações em unidades de terapia intensiva, o SESMT informa o encerramento da abertura de PAt pela patologia COVID-19 a partir desta data.

Atenciosamente,

Dr. Sadao Adhemar B. Kato
Médico do Trabalho – CRM 47533
Coordenador do PCMSO

Dr. Luiz Hiroshi Mizuno
CRM 57695

Fatima Ap. da Silva Amorim
Chefe de Seção Técnica – SGE01.03.02

Carlos Henrique Pires Neto
Chefe de Divisão Técnica – SGE01.03